



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que informa a necessidade de contratação de Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, é um escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores (ECAD);

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços artísticos, a fim de atender de forma prudente aos requisitos das Instruções Normativas 015/2012, 010/2015 e 003/2016 emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Município, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E, inscrita no CNPJ: 00.474.973/0001-62, com endereço profissional na R DO CATETE, nº 359 - BLC A SAL 201 BLC A SAL 301 BLC B - RJ Cep: 22220-001, para prestação dos serviços, no valor global de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais);

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do contrato para a execução dos serviços descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Simão - GO, aos 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal